



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 981D

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 981D

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Diretor de Administração

DECRETO Nº 009/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Revogação de alíneas e alterações dos artigos do Decreto nº. 005/2025, que dispõe sobre o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas do pessoal docente do Ensino Fundamental I e II e Educação Infantil para o ano letivo de 2025”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO que foi inviabilizado a implantação no início do ano letivo da dos grupos de aceleração e alfabetização.

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogados as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 6º do Decreto Municipal nº. 005/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica Revogado a aliena “d” do art. 19 do Decreto Municipal nº. 005/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º o artigo 23 do Decreto Municipal nº. 005/2025, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 23- Não havendo interesse pelos professores classificados no artigo anterior, a sala deverá ser atribuída obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo contratados e posteriormente a ordem de classificação lista do concurso público contratado por prazo determinado para substituições.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 03 de fevereiro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Cleonice Alves Silva Borges Santos